



Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 1.988

de 24 de setembro de 1975

PLINIO PAGANINI, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhes são / conferidas por lei,

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados na Tabela II - P.P. II, anexa a lei nº 1.735, de 27/11/1970, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

- a) - 1(um) cargo de Caldeireiro, nivel 6, lotado na Seção / de Vias Publicas;
- b) - 2(dois) cargos de Ajudante de Caldeireiro, nivel 3, / lotado na Seção de Vias Publicas;
- c) - 7(sete) cargos de Trabalhador Braçal, nivel 1, lotados na Seção de Vias Publicas;
- d) - 10(dez) cargos de motorista, nivel 5, lotados na Seção de Garagem e Oficina; e
- e) - 1(um) cargo de Guarda Noturno, nivel 3, lotado na Seção de Mercado.

PARAGRAFO UNICO - O acesso, nivel intelectual, assim como Horario Semanal de Trabalho, referentes aos cargos criados por este artigo, serão os constantes da tabela IV - anexas à Lei nº 1.735, de 27/11/1970, exceção feita a letra "e", que são os seguintes:

Nivel Intelectual:- 4ª serie do 1º grau;

Horario Semanal:- 60 (sessenta) horas;

Atribuições:- Verificação de todas as portas do Mercado Municipal; Comunicações com o Senhor Chefe do Mercado sobre qualquer irregularidade havida durante seu periodo de trabalho; Circulação / pelo predio, em sua parte interna ou externa Comunicação imediata com a Radio Patrulha / quando houver necessidade da intervenção da mesma; Picotar o relógio ponto no horario a ser determinado pela Administração Municipal

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba propria do orçamento vigente suplementada se necessario.-



Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 1.988

de 24 de setembro de 1975

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Botucatu, 24 de setembro de 1.975.

Plínio Paganini
PLINIO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

C Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de setembro de 1.975, 120º ano de fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

João Cicero Buchignani
JOAO CICERO BUCHIGNANI